

**Fotográfico.**

Os referidos anexos se encontram disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), junto aos demais documentos referentes ao certame em tela.

Em razão das alterações, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido com sessão de abertura do certame agendada para o dia **1º de junho de 2023, às 08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

As demais condições permanecem inalteradas.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 09 de maio de 2023.

Rui Pires dos Santos - DIRETOR-PRESIDENTE.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 2023000000160 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÃ/MS, MARACAJU/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÃ/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/04/2023, 0 de 06/03/2023, 10114 de 16/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10314 de 02/11/2020, 10456 de 08/04/2021, 10456 de 29/03/2021, 10734 de 19/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10855 de 08/06/2022, 10865 de 20/06/2022, 10882 de 04/08/2022, 10944 de 20/09/2022, 10961 de 07/10/2022, 10966 de 18/10/2022, 10972 de 25/10/2022, 10997 de 25/11/2022, 11024 de 28/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11094 de 06/03/2023, 111020 de 22/12/2022, 11115 de 27/03/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC".

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **10/05/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); com **encerramento previsto para 24/05/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 19, 22 e 23/05/2023, no pátio Autotran - Rua Coronel Ponciano de Mattos, 51B, CEP: 79839-060, Dourados - MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorcido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-**

**08.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Gustavo Corrêa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 3388-0216, ou pelo e-mail contato@leiloesonline.ms.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 917, Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79.037-100.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000160.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
64	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZ30ZRT116134	1750402	3.030,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	9C2JC30202R132519	JC30E22132519	1.545,00
2	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	9C6KE043050057729	E337E-099734	920,00
3	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R812354	KC08E66812354	1.920,00
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R027555	KC08E58027555	2.035,00
5	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR055057	NC43E1A055057	2.385,00
6	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0026951	E3L4E-026951	2.010,00
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0054325	E3C8E054355	1.690,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR083750	JC25EX083750	1.065,00
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR103465	JC30E1Y103465	1.130,00
10	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	9C2JA04306R000576	JA04E36000576	2.045,00
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R041316	KC08E27041316	2.090,00
12	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R855549	JA04E26855549	1.840,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR507279	JC41E1B507279	1.755,00
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R008298	JC30E23008298	1.600,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R033930	KC08E24033930	1.770,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R196497	JC30E78196497	1.610,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR098378	JC41E1A098378	1.710,00
24	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRETA	9BWCA05Y82T179727	AFZ741784	2.905,00
25	VW/GOL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	9BWZZ377VP639826	UND165975	2.705,00
26	I/HYUNDAI I30 2.0	2009/2010	PRATA	KMHDC51EAAU216870	G4GC9665628	9.370,00
27	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2015/2016	PRATA	95PJN81EPGB088609	F4GAEW012479	15.080,00
28	HYUNDAI/HR HDB	2011/2012	PRATA	95PZBN7HPCB031799	D4BHA051880	19.140,00



29	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	BRANCA	9BD15844AB6478384	146E1011*9580574*	6.175,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090026330	E3D1E-026351	1.455,00
66	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R093957	JA04E27093957	1.840,00
67	GM/CELTA	2000/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G108132	DJ0007789	3.115,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	9C2KC08504R015708	KC08E54015708	1.675,00
69	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R012543	HA07E14012543	1.495,00
70	GM/MONZA GLS	1995/1995	VERMELHO	9BGJK69RSSB040084	B20NZ31127646	3.000,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R164568	JC30E78164568	1.585,00
72	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R061842	HA07E15061842	1.600,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0007256	E3G8E-007268	1.660,00
74	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	9C2JC4830KR418246	JC48E3K418307	3.710,00
75	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R027237	JC30E21027237	1.510,00
76	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R126401	JC30E23126401	1.615,00
77	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2JD2320DR017428	JD23E2D017428	2.415,00
78	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	VERMELHO	94J2XMJM67M007681	ZS147FMF26300994	610,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
22	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08504R026563	KC08E54026563	1.685,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R002325	KC08E27002325	2.110,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0118201	E3G9E-118201	1.645,00
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036696	E3G9E-036699	1.605,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	9C2KC1670CR407849	KC16E7C407849	2.350,00
34	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	9C2KC16309R027215	KC16E39027215	2.115,00
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R133066	KC08E15133066	1.720,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR074535	JC25E074535	1.060,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR109394	JC25E-X109394	1.090,00
38	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR071897	JC25E071897	1.000,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR017150	JC25E-X017150	1.090,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R018621	KC08E25018621	1.950,00
42	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	9C2HA070WWR014677	HA07EW014677	650,00
43	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	2005/2006	PRETA	93XHMK7406C520232	4D56CA8494	13.310,00
44	YAMAHA/LANDER XTZ250	2006/2007	PRETA	9C6KG021070001994	G355E-001959	2.775,00
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	9C2JC4120DR516844	JC41E2D516844	2.075,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
19	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	94J1XFBC77M044963	JBC7056437	610,00
20	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040062730	E338E-062678	840,00
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0028738	E3G7E-028741	1.765,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R086500	KC08E28086500	2.165,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R003469	KC08E56003469	1.825,00
48	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR003320	KC16E6F003320	2.815,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0124035	E3G9E-124029	1.705,00
50	HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	AZUL	9C2JC2500YR106352	JC41E1B776633	1.150,00
51	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008	CINZA	9BGRZ48908G203684	Q40031032	4.360,00
52	FORD/F100	1980/1980	PRATA	LA7AYR72541	02250402199	11.410,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
53	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR341451	JC42E2A341451	2.190,00
54	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR049268	JC25E049268	1.060,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R004132	KC08E25004132	1.950,00
56	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R576649	JC30E78576649	1.585,00
57	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W18P050051	BNW322089	5.160,00
58	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146097T5772326	146A70114614428	2.720,00
59	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	9C2JC42209R015523	JC42E29015523	2.070,00
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R039252	JC30E13039252	1.470,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	9C2HA07101R207152	HA07E1207152	1.090,00
62	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SR588247	JC25ESS88247	975,00

79	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	9C2JC4120AR005291	JC41E2A005291	1.875,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R064918	JC30E78064918	1.585,00
81	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R053596	JC30E75053596	1.470,00
82	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R003592	HA07E23003592	1.410,00
83	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R010326	KC08E56010326	1.825,00
84	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R032891	KC08E55032891	1.780,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
23	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005/2005	CINZA	9BFZF26P058313974	QFJA58313974	4.675,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR627669	JC41E1A627669	1.710,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	9C2JC30212R538837	JC30E22538837	1.425,00
63	FORD/FIESTA	2005/2006	BRANCA	9BFZF10B868385725	CAJA68385725	4.615,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

### EDITAL DE LEILÃO 202300000144 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Bela Vista, Douradina, Maracaju, Ponta Porã e Vicentina – MS.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 02 lotes com 159 motocicletas e 1 reboque, **é de aproximadamente 14.400,00 quilogramas (14,400 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

#### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeada, a Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems nº 26.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2023 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

#### 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2023, **no pátio da Autotran - Rua Coronel Ponciano de Mattos, 51B, CEP: 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.**

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO: